



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

0007/2024

EMENDA ADITIVA N. /2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 096/2024

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinário nº 096/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica **ADICIONADO** o §1º ao art. 14 do Projeto de Lei Ordinária nº 096/2024, que fica com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

§ 1º. Caso as ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação, além de outros fatores que afetem a projeção ou realização das receitas, nos termos do Anexo II desta Lei, venham a alterar as metas fiscais ora estabelecidas, deverá o Chefe do Poder Executivo encaminhar à Câmara Municipal as alterações realizadas por meio da mensagem do Poder Executivo, justificando e demonstrando o impacto das alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM

DE

DE 2024.

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo

**Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

Diante da possibilidade de eventos macroeconômicos e demais fatores afetarem as metas fiscais, torna-se imperioso que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal as alterações das metas fiscais realizadas, justificando e demonstrando o impacto das alterações realizadas, em obediência à transparência.

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo

**Covreadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**